



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 356/2023

Revoga a Lei nº 18.632, de 2023, que “Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que ‘Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências”, e repristina a redação do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 18.632, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica repristinado o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de julho de 2024.

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK**
Presidente, em exercício

